



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 51, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência conferida pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que solicita **autorização para abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no valor global de R\$ 985.000,00**, pelas razões que passo a discorrer.

O crédito suplementar referente ao Projeto/Atividade Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração destina-se ao custeio de materiais e serviços essenciais para a manutenção rotineira da pasta.

O valor do Projeto/Atividade Gestão e Manutenção das Ações de Tecnologia da Informação-TI será utilizado para suporte de despesas com serviços de monitoramento eletrônico, serviço de *link* de *internet* e licenças de uso de *softwares*.

Com relação ao Projeto/Atividade Publicações Oficiais, o valor solicitado destina-se ao pagamento de despesas com publicações no Diário Oficial da União/Estado e Jornal Diário de Grande Circulação no Estado, em observância ao princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

Por fim, o crédito relacionado ao Projeto/Atividade Gestão e Manutenção das Ações do Procon destina-se ao reforço de dotações para o pagamento do contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como o suporte de despesas com manutenções contínuas vinculadas ao órgão, garantindo o seu regular funcionamento e a continuidade dos serviços prestados à população.

Dada a relevância da aprovação dessa matéria, que assegura as condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração, requer-se a sua tramitação em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação do Legislativo, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 985.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos 41, I, e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas seguintes classificações orçamentárias:

I - 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação 1: 001.04.122.0002.20009

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2500000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

Dotação 2: 001.04.122.0002.20010

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -TI

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2500000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Dotação 3: 001.04.131.0002.20014

Projeto/Atividade: PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2500000000000000 Recursos Ordinários - Exercício Anterior

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Dotação 4: 002.14.422.0002.20015

Projeto/Atividade: GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 28990000000001 Outros Recursos Vinculados - Procon - Exercício Anterior

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

TOTAL: R\$ 985.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, I, no valor total de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte livre, consoante o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.691, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2026 a 2029, a Lei Municipal nº 2.708, de 7 de outubro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Municipal nº 2.745, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 19 de maio de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON
Secretária Municipal de Administração - Interina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86F5-486B-E954-85CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 21/05/2026 16:34:07 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



PRISCILLA OLSSON (CPF 019.XXX.XXX-81) em 21/05/2026 17:04:57 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 21/05/2026 às 18:05 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/86F5-486B-E954-85CC>